



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**EDITAL Nº 35/GAB-IFC-BRUSQUE/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o Curso O desenvolvimento da Competência docente – Olhar Profissionalmente, indagações e reflexões sobre nossas práticas docentes na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **O desenvolvimento da Competência docente – Olhar Profissionalmente, indagações e reflexões sobre nossas práticas docentes, com carga horária de 48 horas e 20 vagas**, regido pelas disposições a seguir.

### **1. Apresentação do Curso**

O presente curso busca responder ao seguinte problema: Como um grupo de formação continuada, com o objetivo de progredir na forma de *Olhar Profissionalmente* a prática docente, pode contribuir para uma intervenção significativa no planejamento didático do professor? Tendo como objetivo geral o desenvolvimento da competência de *Olhar Profissionalmente* em um grupo de professores de Matemática e com isto dar meios para este professor olhar para a sua prática de ensino de maneira crítica, reflexiva e profissional, tendo em mente os objetivos que pretende atingir e como atingi-los.

### **2. Cursos e Vagas**

Serão ofertadas um total de 20 vagas, na modalidade presencial, conforme cronograma abaixo:

**Turma 01: 20 Vagas** – Segundas-feiras, das 08h às 12h. Estão previstos 08 encontros de 4 horas cada.

**Início das aulas: 26/09/2016 no Campus do IFC - Brusque, SC.**

### **3. Dos Requisitos**

Os interessados devem ser professores de Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

---

Rua Hercílio Luz, 373  
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-301  
(47)3396-0080  
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

#### 4. Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 06 de setembro a 12 de setembro/2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfq>

#### 5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	De 06/09/16 a 12/09/16
2	Homologação dos Inscritos	13/09/16
3	Período para Recurso das inscrições	14/09/16
4	Resultado do Recurso das inscrições	15/09/16
5	Sorteio e Divulgação	16/09/16
6	Período para Recurso	19/09/16
7	Resultado do Recurso	20/09/16
8	Matrícula	21, 22 e 23/09/16
9	Início das Aulas	26/09/16
10	Segunda Chamada e data para matrícula	29 e 30/09/16

#### 6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, dois servidores do IFC deverão proceder ao sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

#### 7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula no período vespertino, das 13h às 17h no Campus do IFC – Brusque/SC.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

a) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Declaração de vínculo empregatício como docente ou documento equivalente (cópia acompanhada do original).

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

## 8. Das Disposições Gerais

8.1 Para fins de critérios de avaliação, o aluno será submetido à avaliação de forma qualitativa (assiduidade, participação, respeito, comprometimento).

8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 48 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 05 de setembro de 2016.

Leonardo Felipe de Avila Calbusch  
Diretor-Geral Pró Tempore SUBSTITUTO

Portaria nº 044/2016, de 31/03/2016 D.O.U em 01/04/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**ANEXO I – RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

VAGA/ENCARGO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**